



Of. nº 10-A/1404-SMGGD/DEXP/MAK

Novo Hamburgo, 24 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Souto
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA Á INDICAÇÃO Nº 79/2026 PROTOCOLO 41454/2026

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº41454/2026, encaminhar, em anexo, ofício resposta sob nº1377/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SMOPI.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9d43e266c95>





Of. nº 1377-SMOPI//SCB

Novo Hamburgo, 23 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Souto
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA Á INDICAÇÃO Nº 79/2026 PROTOCOLO 41454/2026

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 41454/2026, encaminhar, em anexo, resposta expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SMOPI.

Atenciosamente,



ERONI VENDELINO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Eroni Vendelino Nunes dos Santos
Secretaria Municipal de Obras
Públicas e Infraestrutura - SMOPI
Matrícula: 72534-4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p90c43e266c95>





Novo Hamburgo, 16 de março de 2026.

Ao Senhor
Giovani Caju
MD. Vereador
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo

Assunto: Resposta à Indicação nº 79/2026 – Solicitação de implantação de redutores de velocidade

Senhor Vereador,

Em atenção ao Protocolo nº 38042/2026 e à Indicação nº 79/2026, cumpre informar que a implantação de ondulação transversal (lombada física) está condicionada ao atendimento simultâneo de requisitos técnicos estabelecidos em normativas vigentes, especialmente no que se refere às características geométricas da via e às condições de tráfego.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes impedimentos verificados nos trechos indicados:

1. Declividade da via: exige-se declividade inferior a 4% em rodovias e 6% em vias urbanas, condição não atendida no trecho 1, o que inviabiliza tecnicamente a implantação;
2. Visibilidade e alinhamento da via: é necessária a inexistência de curvas ou interferências que comprometam a adequada visibilidade dos condutores, requisito não atendido no trecho 3, igualmente inviabilizando a medida.

Adicionalmente, por questões relacionadas à inclinação longitudinal, drenagem pluvial e segurança viária, não se recomenda a implantação de ondulação transversal em vias desprovidas de acostamento ou meio-fio.

Diante do exposto, não se mostra tecnicamente recomendável a implantação de ondulação transversal nos locais indicados no Protocolo nº 38042/2026 e na Indicação nº 79/2026.

Parecer técnico elaborado pelo Engenheiro de Tráfego, Sr. Tiago Kirsch Lanes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sandro Salazar

Diretor de Mobilidade Urbana

